



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GDFAS nº 05/95

O DR. GILVAN CHAVES DE SOUZA, Juiz Diretor do Forum "Astolfo Serra", no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o uso abusivo e inadequado das máquinas "XEROX" existentes no Forum "Astolfo Serra";

CONSIDERANDO que em razão disso há um grande desperdício de material e danos constantes nos referidos equipamentos;

CONSIDERANDO que atualmente inexistente qualquer controle eficiente sobre a quantidade e destinação dos documentos xerocopiados;

R E S O L V E:

1º) - A partir do dia 28 do corrente somente serão autorizadas fotocópias de documentos exclusivamente de uso ou necessidade do serviço dos diversos órgãos localizados no Forum "Astolfo Serra" e ainda mediante requisição escrita e assinada pelo Exmos. Srs. Juizes Presidentes de Junta e Substitutos, Diretores ou Chefes de Serviços de acordo com o modelo anexo;

2º) - Os serviços serão executados com exclusividade pelo servidor Luis Sérgio Soares Tolentino, Artífice de Artes Gráficas NI-CV, lotado na Diretoria do Forum, no horário compreendido entre 7:30 às 14:30 horas;



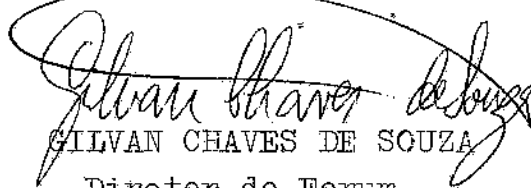
Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

3º) - Fica o servidor ora designado com o encargo de encaminhar relatório mensal, até o dia cinco do mês seguinte ao vencido, ao Diretor do Forum no qual constem a quantidade de cópias executadas com a indicação do órgão requisitante, a quantidade de cópias imprestáveis, bem como os eventuais danos causados às máquinas;

4º) - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 28 do corrente, ficam revogadas as disposições em contrário, devendo ser remetidas cópias a todos os interessados.

São Luis(MA), 24 de agosto de 1.995

A handwritten signature in cursive script, reading 'Gilvan Chaves de Souza', enclosed within a hand-drawn oval.

GILVAN CHAVES DE SOUZA

Diretor do Forum

RELAÇÃO DE SETORES QUE NÃO TERÃO ACESSO À XEROX

AMATRA

AJUCLA e JUIZES CLASSISTAS

SINDICATOS

AMAT e ADVOGADOS

ATIVA

PARTICULARES DE MODO GERAL

São Luis(MA), 24 de agosto de 1.995